



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.776**

De 09 de agosto de 2012

Autógrafo nº 146/12 – Projeto de Lei nº 108/12

Autoria: Vereador Elias Chediek

Denomina Avenida Mayr Staufackar, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de julho de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA MAYR STAUFACKAR**, a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “C”, do loteamento denominado Jardim Diamante, com início no Sistema de Recreio, Lote “01” da Quadra “21” (Jardim Del Rey) e término na confluência da Avenida Joaquim Meirelles Resende com a Rua Mário Barbugli, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 051.632/2012 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Terça-Feira, 14/agosto/2012 – Ano 15 - Exemplar nº 4.787.

17:35 28/08/2012 003700 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA